



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ZOOLOGIA

EDITAL Nº 2219/2026

EDITAL REGULAR DE SELEÇÃO 2027/1 – MESTRADO E DOUTORADO

O Coordenador da Pós-Graduação em Zoologia do Instituto de Ciências Biológicas da Universidade Federal de Minas Gerais, em cumprimento à Resolução nº 02/2026, de 26 de fevereiro de 2026, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG, e no uso de suas atribuições legais e estatutárias, FAZ SABER que, **no período entre 29 de setembro de 2026 até as 16:30 hs do dia 30 de outubro de 2026**, estarão abertas as inscrições para seleção de candidatos ao MESTRADO e ao DOUTORADO, para ingresso no 1º semestre letivo de 2027 da UFMG.

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 Antes de se inscrever no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá tomar ciência do conteúdo deste Edital, para certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para sua inscrição.

1.2. As inscrições serão recebidas **exclusivamente** via correio eletrônico pgzoo@icb.ufmg.br. A documentação completa deve ser enviada em arquivos PDF separados, identificados como: **Seleção Mestrado PGZOOUFMG** ou **Seleção Doutorado PGZOOUFMG**, seguido das iniciais do nome do candidato e numerados de acordo com a última página do formulário de inscrição, **exclusivamente** para o endereço: pgzoo@icb.ufmg.br. A inscrição será confirmada mediante e-mail da secretaria, sem prejuízo para o deferimento das inscrições conforme itens 4.4 e 4.5 deste edital.

1.3. Informações complementares poderão ser obtidas através da página <http://sites.icb.ufmg.br/pgzooufmg/> ou pelos e-mails pgzoo@icb.ufmg.br e pgzoo.ufmg@gmail.com.

1.4 O presente edital possui duas modalidades de vagas: ampla concorrência e reserva para autodeclarados negros (pretos ou pardos). As pessoas negras que optarem pela reserva de vagas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, sendo classificadas no resultado final do processo seletivo tanto nas vagas destinadas à ampla concorrência quanto nas vagas reservadas.

1.5 Para os fins deste Edital, considera-se como público alvo da reserva de vagas para pessoas negras todos aqueles indivíduos que se autodeclararem negros, de cor preta ou de cor parda, e que sejam assim reconhecidos pela Comissão de Heteroidentificação, conforme disposto no item 3.

1.6 As pessoas negras que tenham optado pela reserva de vagas e que desejam fazer parte das políticas de ações afirmativas, independente da modalidade de classificação, deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação.

1.7. A Coordenação do Programa poderá, a seu critério e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas na página eletrônica do

Programa, <http://sites.icb.ufmg.br/pgzooufmg/>, em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

2 - DAS VAGAS

2.1. Serão oferecidas **27 (vinte e sete) vagas** para o MESTRADO e **24 (vinte e quatro) vagas** para o DOUTORADO, para ingresso no primeiro semestre letivo de 2025, sem distinção entre as duas linhas de pesquisa do programa: 1) Sistemática e biogeografia; 2) História natural e biologia evolutiva. Em cumprimento à Resolução nº 02/2026, de 26 de fevereiro de 2026, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG, **9 (nove)** das 27 vagas para o MESTRADO e **8 (oito)** das 24 vagas para o DOUTORADO serão reservadas aos candidatos autodeclarados negros.

2.1.1. Caso as vagas ofertadas para o MESTRADO e o DOUTORADO não sejam preenchidas na seleção de que trata este Edital, a juízo do Colegiado do Programa, poderá ocorrer nova seleção com as vagas remanescentes em datas a serem divulgadas com antecedência, conforme o cronograma que será divulgado na página web do Programa (<http://sites.icb.ufmg.br/pgzooufmg/>). As inscrições ficarão abertas pelo período de 15 dias e o processo seletivo será regido nos termos desse Edital, observado o limite de vagas disponibilizado.

2.2 As pessoas negras que optarem pela reserva de vagas, deverão apresentar a autodeclaração étnico-racial por meio do formulário de inscrição, disponível no site do Programa <http://sites.icb.ufmg.br/pgzooufmg/>.

2.3 No caso de aprovação em processo seletivo, a autodeclaração, juntamente com o resultado da Banca de Heteroidentificação, serão arquivados na pasta do discente como documentos comprobatórios de sua opção para acesso ao curso.

2.3. A descrição das linhas de pesquisa do Programa e a distribuição dos docentes (e suas áreas de atuação) com disponibilidade de orientação em cada nível em 2026 estão disponíveis na página <http://sites.icb.ufmg.br/pgzooufmg/>. O candidato poderá concorrer para apenas 1 (uma) das Linhas de Pesquisa. Caso seja feita mais de uma inscrição, será considerada apenas a última inscrição recebida dentro do período de inscrição.

3. DA BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

3.1 A oferta de vagas destinada à modalidade reservada aos candidatos autodeclarados negros (de cor preta ou de cor parda) observará o disposto na Portaria da UFMG nº 11249, de 07 de dezembro de 2023, que regulamenta o procedimento de heteroidentificação em processos de ingresso na UFMG.

3.2 Candidatos que se autodeclararem negros terão a condição racial confirmada por procedimento de heteroidentificação, realizado pela Comissão Permanente de Ações Afirmativas e Inclusão da UFMG - CPAAI.

3.3 Para confirmação da condição racial declarada, a Comissão de Heteroidentificação considerará como único critério o conjunto de características fenotípicas do(a) candidato(a), isto é, o conjunto de características físicas visíveis que o(a) fazem ser identificado(a) socialmente como pessoa negra (de cor preta ou de cor parda).

3.4 As características fenotípicas não serão consideradas isoladamente e nenhuma característica terá papel definidor da avaliação fenotípica realizada pela Comissão.

3.5 Não será considerada, para a validação da autodeclaração, as características genéticas do(a) candidato(a) ou fenotípicas de seus parentes ascendentes (pais, avós, tios etc.).

3.6 O procedimento de confirmação complementar à autodeclaração ocorrerá após o resultado final, de forma presencial e exclusivamente sob essa forma.

3.7 Serão convocadas para o procedimento de confirmação complementar à autodeclaração

todas as pessoas que optarem por concorrer às vagas reservadas às pessoas negras, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, e que satisfizerem as condições de habilitação estabelecidas neste edital. A convocação contendo local, data e horário de realização do procedimento será publicada em momento oportuno pela CPAAI e posteriormente no site do Programa. O candidato deverá comparecer portando o documento de identificação com foto apresentado no ato da inscrição.

3.7.1 Após o resultado final do processo seletivo, o Programa encaminhará à Comissão Permanente de Ações Afirmativas e Inclusão da UFMG - CPAAI a relação contendo nome e CPF de todos os candidatos, aprovados que se enquadrem na condição descrita no item 3.7 para fins de submissão à avaliação de heteroidentificação.

3.8 O resultado da Avaliação da Comissão Permanente de Ações Afirmativas e Inclusão da UFMG será divulgado na página do Programa. Em caso de indeferimento por não pertencimento à modalidade de vagas reservadas para negros (de cor preta ou de cor parda), o candidato terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data da divulgação do indeferimento, para interpor recurso à CPAAI.

3.8.1 Os recursos deverão ser enviados para o e-mail do Programa (pgzoo@icb.ufmg.br e pgzoo.ufmg@gmail.com). NÃO serão aceitos pedidos de recursos interpostos fora do prazo.

3.8.2 No caso de interposição de recurso, decorrente do indeferimento por não pertencimento à modalidade de vagas reservadas para pessoas negras (de cor preta ou de cor parda), o recorrente será submetido exclusivamente a uma nova banca de heteroidentificação racial, composta por membros diferentes daqueles que realizaram a primeira avaliação.

3.9 Os candidatos inscritos na modalidade de reserva de vagas para pessoas negras (de cor preta ou de cor parda), independente da classificação geral, que não comparecerem perante a Comissão de heteroidentificação ou que não tiverem a autodeclaração reconhecida, respeitado o prazo recursal, serão classificados em ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação dentro do número de vagas disposto no edital, não fazendo jus à política de ações afirmativas de inclusão e permanência.

3.10 Na hipótese de se comprovar fraude, prestação de informação falsa ou apresentação de documentação inidônea, apurado em qualquer tempo, ainda que posteriormente à matrícula, em procedimento que assegure o contraditório e ampla defesa, o candidato envolvido será eliminado do processo seletivo e perderá, conseqüentemente, o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis.

3.11 O fato de o candidato já ter ingressado na UFMG sem passar por avaliação da banca de heteroidentificação, ou em outra instituição de ensino superior, ou mesmo ocupar cargo público em órgão federal, estadual ou municipal decorrente de processo seletivo com reserva de vagas por meio do sistema de cotas para pessoas negras (de cor preta ou de cor parda), não gera qualquer direito ou expectativa de direito de assim ser considerado em novo certame, sendo obrigatória a submissão à avaliação da Comissão de Heteroidentificação.

3.11.1. Candidatos que já tenham sido avaliados pela Comissão de Heteroidentificação na UFMG, a partir do ano de 2019, não serão submetidos a novo procedimento, uma vez que sua avaliação anterior será considerada para definir aptidão ou inaptidão a ocupar uma vaga destinada a pessoas negras (de cor preta ou de cor parda).

3.12 Somente após a aprovação pela banca de heteroidentificação, o candidato auto declarado negro poderá realizar o cadastro prévio, o Registro Acadêmico e a Matrícula, nos termos deste edital e das demais normas da instituição.

3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Para se inscrever o candidato deverá ter seu *curriculum vitae* cadastrado na plataforma Lattes do CNPq (www.lattes.cnpq.br) e apresentar os seguintes documentos:

a . Formulário de inscrição devidamente preenchido, disponível na página do Programa

(<http://sites.icb.ufmg.br/pgzooufmg/>).

b. Cópia em PDF do *curriculum vitae*, de acordo com o item 4.1, acompanhado da tabela de pontuação do currículo (disponível no *site* do Programa) também em PDF e **com** cópias de comprovantes das atividades listadas no currículo, organizadas em um único arquivo PDF, na ordem apresentada na tabela de pontuação. A apresentação de cópias legíveis da documentação apropriada das atividades listadas no currículo é de responsabilidade do candidato.

c. Diploma do curso de graduação (frente e verso, em arquivo único) expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou certificado/declaração de conclusão de curso de graduação em que conste a data da colação de grau ou outro documento que comprove estar o candidato em condições de concluir integralmente o curso de graduação antes do período para registro acadêmico neste Programa de Pós-Graduação, ficando tal registro condicionado à prova de conclusão da graduação;

d. Prova de estar em dia com as obrigações eleitorais: certidão de quitação eleitoral a ser obtida em <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, não serão aceitos comprovantes individuais de votação; Candidatos estrangeiros deverão apresentar documentos exigidos pela legislação específica.

e. Prova de estar em dia com as obrigações militares (apenas candidato do sexo masculino); (Documento de reservista - Documentos com data de validade expirada não poderão ser utilizados. A partir de 1º de janeiro do ano que completarem 46 anos de idade, os candidatos estarão desobrigados de apresentar o documento militar, nos termos dos artigos 170 a 210 do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966), no caso de ser candidato brasileiro.

f. No caso de candidato brasileiro, cópia em PDF da carteira de identidade ou de documento oficial com foto (carteira nacional de habilitação, carteira profissional, etc.). Candidatos estrangeiros deverão apresentar o passaporte (página de identificação).

g. Candidatos autodeclarados negros, que optarem pela seleção por meio da reserva de vagas, deverão apresentar o Formulário de Autodeclaração Étnico-Racial (disponível no [site http://sites.icb.ufmg.br/pgzooufmg/](http://sites.icb.ufmg.br/pgzooufmg/)) com o que dispõe a Resolução nº 02/2026, de 26 de fevereiro de 2026, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG.

h. Para os candidatos ao MESTRADO e DOUTORADO, proposta de projeto de dissertação de mestrado ou tese de doutorado, conforme formulário disponível em <http://sites.icb.ufmg.br/pgzooufmg/>, redigida em português, espanhol ou inglês, em formato PDF. A proposta de projeto não deve conter qualquer identificação do candidato, sob pena de sua desclassificação. As propostas que não contemplarem todos os itens presentes no formulário ou não respeitarem o número máximo de caracteres de cada item serão desclassificadas.

4.2. Candidatos com necessidades específicas deverão indicar, no formulário de inscrição, as condições especiais necessárias para sua participação na seleção. A solicitação de condições especiais será atendida mediante análise prévia do grau de necessidade, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

4.3. Cada inscrição será identificada por um número pela Secretaria da Pós-graduação em Zoologia. Este número será usado para a identificação da proposta do projeto de dissertação ou tese.

4.4. As inscrições serão analisadas ao longo do período de inscrições pelo Colegiado do Programa, que informará aos candidatos sobre seu deferimento ou indeferimento. A lista final de inscrições deferidas será divulgada pelo Colegiado **até as 17 horas do dia 06/11/2026**, na página do programa (<http://sites.icb.ufmg.br/pgzooufmg/>).

4.5. Os recursos contra o resultado da homologação das inscrições deverão ser apresentados em até 2 (dois) dias úteis após a data de sua divulgação. Os pedidos de recurso devem ser feitos por escrito, datados e assinados pelo candidato e enviados em formato PDF para o e-mail

indicado no item 1.3 deste Edital.

4.6. As respostas aos recursos interpostos serão enviadas, individualmente, para o e-mail constante no formulário de inscrição do(a) candidato(a). Caso haja alteração na lista final de inscrições deferidas após análise dos recursos, a lista final será divulgada na página Web do Programa no dia 11 de Novembro de 2026.

4.7. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta, ilegível, rasurada ou enviada fora do prazo estabelecido neste Edital. Nenhum documento poderá ser anexado após o término do período de inscrição.

4.8. Somente serão deferidos os pedidos de inscrição que atenderem às exigências deste Edital, que estiverem com a documentação completa e que forem enviados dentro do prazo estabelecido neste Edital. Nenhum documento poderá ser anexado após o término do período de inscrição.

4.9. Caso seja feita mais de uma inscrição pelo(a) mesmo(a) candidato(a), será considerada apenas a última-recebida dentro do período de inscrição.

4.10. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a UFMG do direito de excluir deste concurso, mesmo que tenha sido aprovado em todas as provas, independentemente de qualquer aviso ou diligência, aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos, cabendo, neste caso, ampla defesa conforme o item 7.11 deste Edital.

4.11. A UFMG não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação e por quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição. Sugere-se que os candidatos realizem suas inscrições com antecedência, e não nos últimos dias, para evitar sobrecarga no sistema.

4.12. A proteção de dados pessoais será assegurada de acordo com a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), garantindo a confidencialidade e o tratamento adequado dos dados fornecidos pelos participantes.

5. DA BANCA DE SELEÇÃO

5.1. As bancas de seleção, tanto para o MESTRADO quanto para o DOUTORADO, serão constituídas por 3 (três) membros titulares e 1 (um) suplente, indicados pelo Colegiado da Pós-graduação em Zoologia, dentre os professores do Programa. O suplente somente participará da seleção em caso de impedimento justificado de um dos titulares. A relação nominal das bancas examinadoras será divulgada na página <http://sites.icb.ufmg.br/pgzooufmg/> até 48 horas antes do início do processo seletivo, com a declaração de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro da banca, em função dos candidatos inscritos neste concurso, nos termos da legislação vigente.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. MESTRADO

6.1.1. O processo de seleção ao MESTRADO constará de três avaliações, divididas em três etapas, a primeira etapa incluindo a 1ª (avaliação da proposta de projeto de dissertação), eliminatória e classificatória, e a 2ª etapa incluindo a 2ª avaliação (seminário de avaliação), eliminatória e classificatória, e a 3ª etapa a 3ª avaliação (análise de currículo), apenas classificatória.

6.1.2. Caberá recurso parcial contra os resultados da 1ª e da 2ª etapa do processo seletivo, com efeito suspensivo, sem prejuízo do recurso final. O resultado da terceira etapa será divulgado junto com o resultado final. Recursos deverão ser dirigidos à Coordenação da Pós-Graduação em Zoologia e enviados ao e-mail: pgzoo@icb.ufmg.br, até 02 (dois) dias úteis após a divulgação dos respectivos resultados. No período de recurso o candidato terá acesso às suas avaliações.

6.1.3. 1ª Etapa - Avaliação da proposta de projeto de dissertação, de caráter eliminatório e classificatório, com valor total de 100 (cem) pontos. Cada membro da banca atribuirá ao candidato uma única nota em escala de 0 a 100 pontos, e a nota desta etapa será calculada pela média das notas atribuídas ao candidato por cada membro da Banca Examinadora, exigindo-se o mínimo de 70 pontos para aprovação. De acordo com a tabela abaixo, serão itens de avaliação:

1) a organização da proposta (10 pontos) :	Apresentação geral da proposta e formatação do texto, uso adequado de termos técnico-científicos - incluindo nomenclatura biológica, clareza e coesão do discurso e capacidade de síntese, ortografia, gramática
2) introdução e justificativa da proposta (10 pontos) :	Contextualização da problemática abordada no projeto através de bibliografia pertinente, apresentando sua relevância e eventual ineditismo;
3) clareza dos objetivos/hipóteses (10 pontos) :	Apresentação de objetivos claros e em concordância com a metodologia e problemática abordadas;
4) adequação da metodologia aos objetivos propostos (20 pontos) :	Apresentação de material e métodos a serem aplicados para o desenvolvimento do projeto, incluindo análises estatísticas, se necessário;
5) adequação da proposta à linha de pesquisa escolhida (20 pontos) :	Harmonização entre linha de pesquisa escolhida e capacidade de orientação do programa e o projeto;
6) capacidade técnica, logística e financeira para sua realização (20 pontos) :	Apresentação da previsão de custos, logística, estrutura e equipamentos necessários para a execução do projeto, tendo em vista a disponibilidade de orientação do programa e a infraestrutura disponível na instituição;
6) adequação do cronograma e exequibilidade no prazo determinado no regulamento do Programa (máximo de 24 meses, 10 pontos) :	Incluindo fases de desenvolvimento da proposta e cumprimento de créditos.

6.1.5. Nessa prova, o candidato deverá identificar-se **única e exclusivamente** por meio de seu número de identificação.

6.1.6. Será desclassificado do processo seletivo o candidato que assinar ou inserir no projeto qualquer marca ou sinal que permita sua identificação.

6.1.7. O resultado desta etapa, contendo a lista de candidatos aprovados para a etapa seguinte, será divulgado no dia **12 de novembro de 2026**, na página <http://sites.icb.ufmg.br/pgzoo>. Somente os candidatos aprovados nesta etapa participarão da etapa subsequente.

6.1.8. As respostas aos recursos interpostos serão enviadas, individualmente, para o e-mail constante no formulário de inscrição do(a) candidato(a). Caso haja alteração no resultado da primeira etapa após análise dos recursos, a lista retificada será divulgada na página web do Programa no dia **16 de novembro de 2026**. Durante o período de recurso, o candidato terá acesso às suas avaliações.

6.1.9. 2ª Etapa - Seminário de avaliação, de caráter eliminatório e classificatório, compreendendo apresentação oral da proposta de projeto de dissertação, seguida por arguição oral sobre a proposta. Esta etapa será realizada entre os dias **17 e 19 de novembro de 2026**, por webconferência usando a plataforma *Microsoft Teams*, *Google Meets* ou equivalente, aberta ao público. O link para participação no seminário será divulgado juntamente com o resultado da etapa anterior. A ordem de apresentação dos candidatos aprovados para esta etapa será definida de acordo com a ordem de inscrição.

6.1.10. É obrigatório o uso de webcam pelo candidato, que se responsabilizará por garantir banda de internet suficiente para transmissão de som e imagem em tempo real. Problemas na conexão por parte do candidato, que inviabilizem o exame, implicarão em desclassificação.

6.1.11. Cada candidato deverá apresentar sua proposta de projeto de dissertação em até 6 minutos, sem uso de recursos audiovisuais. A apresentação deverá incluir a contextualização teórico e/ou histórica do projeto, objetivos (incluindo perguntas e/ou hipóteses a serem testadas) e a descrição da metodologia a ser empregada. Após a apresentação, o candidato será arguido pelos membros da banca.

6.1.12. Cada membro da banca atribuirá ao candidato uma única nota em escala de 0 a 100 pontos, de acordo com a avaliação do desempenho do candidato na apresentação oral (expressão oral, 15 pontos; capacidade de síntese, 15 pontos, totalizando 30 pontos) e na arguição oral (domínio do tema e da metodologia do projeto, 35 pontos; domínio da fundamentação teórica do projeto, 35 pontos, totalizando 70 pontos). A nota desta etapa será calculada pela média das notas atribuídas ao candidato por cada membro da Banca Examinadora. Para ser aprovado nesta etapa, o candidato deverá obter 70 pontos. O resultado desta etapa será divulgado com o resultado final.

6.1.13. O resultado desta etapa, contendo a lista de candidatos aprovados, será divulgado no site do Programa no dia 23 de Novembro de 2026.

6.1.14. 3ª Etapa - Exame do *curriculum vitae*, de caráter classificatório, com valor total de 100 (cem) pontos, de acordo com tabela de pontuação a ser disponibilizada na Página <http://sites.icb.ufmg.br/pgzooufmg/> até a data de início das inscrições. A avaliação se dará de maneira privada pelos membros da banca a partir dos baremas preenchidos pelos candidatos no ato da inscrição.

6.1.15. O resultado desta etapa, será divulgado no dia **23 de novembro de 2026**, na página <http://sites.icb.ufmg.br/pgzooufmg/>.

6.1.16. As respostas aos recursos interpostos serão enviadas, individualmente, para o e-mail constante no formulário de inscrição do(a) candidato(a). Caso haja alteração no resultado da segunda etapa após análise dos recursos, a lista retificada será divulgada na página web do Programa no dia 04 de dezembro de 2026. Durante o período de recurso, o candidato terá acesso às suas avaliações.

6.1.17. A não participação em qualquer das etapas do processo de seleção ocasionará a eliminação do candidato.

6.2. DOUTORADO

6.2.1. O processo de seleção ao Doutorado constará de três avaliações, divididas em duas etapas, todas de caráter eliminatório e classificatório. A primeira etapa incluindo a 1ª (avaliação da proposta de projeto de tese) e a 2ª (análise de currículo) avaliações, e a 2ª etapa incluindo a 3ª avaliação (seminário de avaliação).

6.2.2. Caberá recurso contra os resultados da 1ª etapa do processo seletivo, com efeito suspensivo, sem prejuízo do recurso final. O resultado da 2ª etapa será divulgado com o resultado final. Os recursos, parcial ou final, deverão ser dirigidos à Coordenação da Pós-Graduação em Zoologia, por escrito, e enviados ao e-mail: pgzoo@icb.ufmg.br, até 02 (dois) dias úteis após a divulgação dos respectivos resultados. No período de recurso o candidato terá acesso às suas avaliações.

6.2.3. 1ª Avaliação - Avaliação da proposta de projeto de tese, de caráter eliminatório e classificatório, a ser realizado de maneira privada pelos membros da banca, com valor total de 100 (cem) pontos. Cada membro da banca atribuirá ao candidato uma única nota em escala de 0 a 100 pontos, e a nota desta etapa será a média das notas atribuídas ao candidato por cada membro da Banca Examinadora, exigindo-se o mínimo de 70 pontos para aprovação. De acordo com a tabela abaixo, Serão avaliadas:

1) a organização da proposta (10 pontos) :	redação, organização do texto, uso adequado da terminologia, preenchimento adequado dos itens do formulário
---	---

2) Embasamento teórico (20 pontos) :	bases teóricas necessárias para a contextualização do projeto, familiaridade do candidato com o tema de tese, uso correto de citações bibliográfica
3) Apresentação dos objetivos (20 pontos) :	clareza na definição de objetivos/perguntas/hipóteses, conexão dos objetivos aos fundamentos teóricos apresentados na Introdução;
4) Adequação da metodologia aos objetivos propostos (10 pontos) :	clareza na determinação e apresentação da metodologia necessária para alcançar os objetivos propostos;
5) Exequibilidade (10 pontos) :	capacidade técnica e financeira para a realização do projeto no prazo determinado pelo regulamento do Programa (máximo de 48 meses), tendo em vista a disponibilidade de orientação e a infraestrutura disponível na instituição
6) Relevância e originalidade do Tema (20 pontos) :	o projeto é original e apresenta o potencial de gerar resultados que contribuam significativamente para o avanço na área, potencial para a publicação de ao menos um artigo em revista indexada;
7) Adequação à linha de pesquisa escolhida (10 pontos) :	enquadramento do projeto às linhas de pesquisa e à capacidade de orientação do programa.

6.2.4. Nessa prova, o candidato deverá identificar-se **única e exclusivamente** por meio de seu número de identificação.

6.2.5. Será desclassificado do processo seletivo o candidato que assinar ou inserir na prova qualquer marca ou sinal que permita sua identificação.

6.2.6. 2ª Avaliação - Exame do currículo vitae, de caráter eliminatório e classificatório com valor total de 100 (cem) pontos, a ser realizado de maneira privada pelos membros da banca, de acordo com tabela de pontuação a ser disponibilizada na página <http://sites.icb.ufmg.br/pgzooufmg/> até a data de início das inscrições. Serão considerados aprovados nesta etapa os candidatos que obtiverem nota igual ou maior a 60 pontos.

6.2.7. O resultado desta etapa, contendo a lista de candidatos aprovados para a etapa seguinte, será divulgado no dia **12 de Novembro de 2026**, na página <http://sites.icb.ufmg.br/pgzooufmg/>. Somente os candidatos aprovados nesta etapa participarão da etapa subsequente.

6.2.8. As respostas aos recursos interpostos serão enviadas, individualmente, para o e-mail constante no formulário de inscrição do(a) candidato(a). Caso haja alteração no resultado da primeira etapa após análise dos recursos, a lista retificada será divulgada dia **16 de Novembro de 2026**. Caso haja alteração no resultado da segunda etapa após análise dos recursos, a lista retificada será divulgada na página web do Programa neste mesmo dia. Durante o período de recurso, o candidato terá acesso às suas avaliações.

6.2.9. 2ª Etapa - Seminário de avaliação, de caráter eliminatório e classificatório compreendendo apresentação oral da proposta de projeto de tese, seguida por arguição oral sobre a proposta. Esta etapa será realizada entre os dias **17 e 19 de novembro de 2026**, por webconferência usando a plataforma *Microsoft Teams*, *Google Meets* ou equivalente, aberta ao público. O link para participação no seminário será divulgado juntamente com o resultado das etapas anteriores. A ordem de apresentação dos candidatos aprovados para esta etapa será definida de acordo com a ordem de inscrição.

6.2.10. É obrigatório o uso de webcam pelo candidato, que se responsabilizará por garantir banda de internet suficiente para transmissão de som e imagem em tempo real. Problemas na conexão por parte do candidato, que inviabilizem o exame, implicarão em desclassificação.

6.2.11. Cada candidato deverá apresentar sua proposta de projeto de tese em um período de até 10 minutos, sem uso de recursos audiovisuais. A apresentação deverá incluir a

contextualização teórico e/ou histórica do projeto, objetivos (incluindo perguntas e/ou hipóteses a serem testadas) e a descrição da metodologia a ser empregada. Após a apresentação, o candidato será arguido pelos membros da banca.

6.2.12. Cada membro da banca atribuirá ao candidato uma única nota em escala de 0 a 100 pontos, de acordo com a avaliação do desempenho do candidato na apresentação oral (expressão oral, 20 pontos; capacidade de síntese, 20 pontos, totalizando 40 pontos) e na arguição oral (domínio do tema e da metodologia do projeto, 30 pontos; conhecimento geral na área de Zoologia, 10 pontos, e da literatura pertinente ao projeto, 20 pontos, totalizando 60 pontos). A nota desta etapa será calculada pela média das notas atribuídas ao candidato por cada membro da Banca Examinadora. Para ser aprovado nesta etapa, o candidato deverá obter 70 pontos. O resultado desta etapa será divulgado com o resultado final.

6.2.13. A não participação em qualquer das etapas do processo de seleção ocasionará a eliminação do candidato.

7. DO RESULTADO FINAL E PRELIMINAR

7.1. A Nota Final de cada candidato do exame de seleção para o **Mestrado** será calculada pela soma das notas atribuídas nas três etapas, com peso de 40% para a Avaliação do projeto de dissertação (1ª avaliação), 40% para o Seminário de avaliação (3ª avaliação) e de 20% para o Exame do curriculum vitae (2ª avaliação). A Nota Final do exame de seleção para o **Doutorado** será calculada pela média das notas, com peso igual para cada avaliação.

7.2. As pessoas negras que optarem pela reserva de vagas, serão classificadas tanto nas vagas destinadas à ampla concorrência quanto nas vagas reservadas.

7.3. Na divulgação do resultado final, os candidatos serão ordenados em lista de classificação em ampla concorrência, segundo a sequência decrescente da nota final, **com a indicação da modalidade de inscrição**, em ampla concorrência ou reserva para pessoas negras (pretos ou pardos), com a indicação de resultado: “aprovado e classificado”; “aprovado, mas não classificado”; ou “reprovado”, observado o número de vagas em ampla concorrência.

7.4. As pessoas negras que optarem pela reserva de vagas, aprovadas e nomeadas dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência, **não serão computadas para efeito de preenchimento das vagas reservadas**.

7.5. As pessoas negras que tenham optado pela reserva de vagas e que desejam fazer parte das políticas de ações afirmativas, independente da modalidade de classificação, **deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação**.

7.6. Os candidatos inscritos na modalidade de reserva de vagas para pessoas negras, serão também classificados em lista exclusiva para a reserva de vagas e deverão passar por banca de heteroidentificação. A listagem seguirá a sequência decrescente da nota final, com a indicação de resultado: **“aprovado e classificado em ampla concorrência- submeter à avaliação pela Comissão de Heteroidentificação da UFMG”**; **“aprovado e classificado na reserva - condicionado à avaliação pela Comissão de Heteroidentificação da UFMG”**, **“aprovado, mas não classificado na reserva - condicionado à avaliação pela Comissão de Heteroidentificação da UFMG”**; ou “reprovado”, observado o número de vagas em reserva.

7.7. Caso haja empate na seleção ao **Mestrado**, terá prioridade à vaga o candidato que obtiver maior nota no Seminário de avaliação. Persistindo o empate, serão consideradas, sucessivamente, as notas dos quesitos “Produção Bibliográfica” e “Apresentação de Trabalhos em Eventos” da avaliação do *curriculum vitae*. Persistindo o empate, será aprovado o candidato mais velho.

7.8. Caso haja empate no **Doutorado**, terá prioridade à vaga o candidato que obtiver maior nota no Seminário de avaliação. Persistindo o empate, serão consideradas, sucessivamente, as notas dos quesitos “Produção Bibliográfica” e “Apresentação de Trabalhos em Eventos” da avaliação do *curriculum vitae*. Persistindo o empate, será aprovado o candidato mais velho.

7.9. O resultado final, tanto da seleção ao Mestrado quanto ao Doutorado, será publicado, após homologação pelo Colegiado do Programa, na página <http://sites.icb.ufmg.br/pgzooufmg/>, **até as 17:00 horas do dia 23 de novembro de 2026.**

7.10. Não havendo candidatos autodeclarados negros aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, em qualquer dos níveis de seleção, as vagas remanescentes serão revertidas para os candidatos aprovados em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

7.11. Aos candidatos é garantido acesso às suas respectivas avaliações e direito à interposição de recurso contra o resultado final da seleção até 10 (dez) dias corridos após a divulgação do resultado final, nos termos do Regimento Geral da Universidade e da Resolução nº 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG. Os recursos deverão ser dirigidos à Coordenação da Pós-graduação em Zoologia, por escrito, e enviados para o e-mail indicado no item 1.1 deste Edital.

7.12. Se houver alteração da classificação geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.

7.13. A relação final dos candidatos aprovados no Processo Seletivo para o Mestrado e o Doutorado após o julgamento dos recursos será divulgada na página <http://sites.icb.ufmg.br/pgzooufmg/>, **até 04 de dezembro de 2026.**

7.14. Serão admitidos no curso, candidatos, que estejam na condição de aprovados e classificados, por ordem decrescente da nota final, observado o limite de vagas disponibilizado neste Edital.

8. DO REGISTRO E DA MATRÍCULA

8.1. O candidato aprovado e classificado no processo seletivo de que trata este Edital deverá efetuar, **exclusivamente pela internet**, no **período de 18-29/01/2027**, o seu cadastro prévio, mediante o preenchimento de formulário disponível no site <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio>.

8.2. Além do cadastro prévio, o candidato aprovado e classificado deverá encaminhar à Secretaria do Programa a documentação exigida para matrícula, listada **abaixo**, até o dia **29/01/2027**. O DRCA tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos candidatos selecionados, na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras) e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo candidato classificado. A documentação completa dos selecionados será enviada ao DRCA pela Secretaria do Programa até o dia **01/02/2027**.

- a. Histórico escolar do curso de graduação;
- b. Comprovante de endereço;
- c. Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- d. CPF

8.3. Os candidatos optantes à reserva de vagas para pessoas negras (de cor preta ou de cor parda), aprovados e classificados no processo seletivo, somente poderão realizar o seu cadastro prévio, assim como o registro e matrícula, após o resultado da confirmação racial realizada por procedimento de heteroidentificação, pela Comissão Permanente de Ações Afirmativas e Inclusão da UFMG.

8.4. O candidato que tiver apresentado, no ato da inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação deverá entregar na Secretaria do Programa, até o dia **29/01/2025**, documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação do grau). Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação de grau, bem como certificado ou declaração emitidos há

mais de três anos.

8.5. Em caso de curso de graduação concluído no exterior, deverá ser apresentada cópia do diploma de curso de graduação com o apostilamento no caso de país signatário da Convenção de Haia ou com selo de autenticação consular, conforme legislação vigente, e tradução juramentada para a língua portuguesa, exceto para aqueles emitidos em língua inglesa, espanhola e francesa. A tradução deverá ser feita por tradutor público residente no Brasil.

8.6. Candidatos estrangeiros deverão apresentar à Secretaria do Programa, até o dia **29/01/2027**, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), Registro Nacional Migratório (RNM) ou Certidão de Registro emitida pela Polícia Federal e o passaporte com visto válido de entrada no Brasil que permita o estudo; CPF, comprovante de residência no Brasil e demais documentos a serem informados pela Secretaria do Programa. Detalhes sobre estes documentos estão disponíveis no site: <https://www.ufmg.br/drca/4-documentacao/>.

8.7. A matrícula dos candidatos “aprovados e classificados” será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação, de acordo com orientação da Secretaria da Pós-graduação em Zoologia, em data a ser divulgada, observado o calendário acadêmico da Universidade.

8.8. É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação ou em mais de um curso de pós-graduação, conforme o disposto no artigo 39, § 2º do Regimento Geral da UFMG. Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado (a) formalmente desistente o (a) candidato (a) classificado que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital (ressalvados os casos em período recursal e de realização de bancas de heteroidentificação). O preenchimento de vaga (s) decorrente (s) destas situações será feito mediante convocação de outros (as) candidatos (as) aprovados (as), observados, rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no concurso, até a data limite para envio da documentação ao DRCA.

9. DA PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

9.1. Em atendimento à Resolução Nº 08/2008, de 14 de outubro de 2008, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, os alunos selecionados no exame de seleção de que trata este Edital deverão **comprovar conhecimento de língua inglesa**, no prazo máximo de 12 meses para o Mestrado e 24 meses para o Doutorado, contados a partir de sua primeira matrícula no curso. Tal comprovação é requisito para a continuidade dos estudos no Mestrado e no Doutorado. Serão aceitos como comprovação de conhecimento de língua inglesa os seguintes certificados: (i) Certificado de aprovação no exame de proficiência em língua inglesa realizado nos últimos três anos, com rendimento de, pelo menos, 60%, pelo **Cenex/FALE/UFMG** (ÁREA 1, Ciências Biológicas, Ciências Agrárias, Ciências da Saúde, cujas informações estão disponíveis em <http://www.letras.ufmg.br/cenex/proficiencia.html>); (ii) **TOEFL** - Test of English as Foreign Language (mínimo de 213 pontos para o CBT TOEFL ou 550 pontos para o TOEFL tradicional ou 80 pontos no Internet Based Test); (iii) **IELTS** - International English Language Test (mínimo 6,0) ou exames de proficiência equivalentes, a juízo do colegiado. Outros certificados de proficiência em língua inglesa poderão ser apresentados para julgamento de sua equivalência aos demais, pelo Colegiado do Programa.

10. DO CRONOGRAMA

Inscrições dos candidatos a Mestrado e Doutorado	29/09 – 30/10/2026
Data limite para a divulgação da lista de inscrições deferidas Mestrado e Doutorado	06/11/2026
Data limite para a divulgação do resultado da avaliação da proposta de projeto de dissertação	12/11/2026

Data limite para a divulgação dos resultados da avaliação da proposta de projeto de tese e exame do <i>curriculum vitae</i>/Doutorado	12/11/2026
Seminários de avaliação/Mestrado e Doutorado	17-19/11/2026
Data limite para a divulgação do resultado final Mestrado e Doutorado e exame do <i>curriculum vitae</i>/Mestrado	23/11/2026
Convocação para heteroidentificação	(data a ser informada posteriormente)
Convocação para a Banca de Verificação e Validação (para candidatos com deficiência)	(data a ser informada posteriormente)
Convocação para a Comissão Complementar à Autodeclaração (para candidatos trans e travestis)	(data a ser informada posteriormente)
Prazo para interposição de recursos ao resultado final	24/11-03/12/2026
Cadastro prévio dos candidatos aprovados e entrega de documentos	18-29/01/2027
Envio da documentação ao DRCA pela Secretaria do Programa	01/02/2027

Belo Horizonte, 28 de setembro de 2026

Prof. Dr. Almir Rogério Pepato
Coordenador da Pós-Graduação em Zoologia.

Referência: Processo nº 23072.245349/2025-97



Documento assinado eletronicamente por **Almir Rogerio Pepato, Coordenador(a) de curso de pós-graduação**, em 28/09/2026, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5605554** e o código CRC **40BEE2AC**.

Referência: Processo nº 23072.245349/2025-97

SEI nº 5605554